

 **LEI N.º 4.344, DE 28 DE MAIO DE 2019**

 **PROJETO DE LEI Nº 46/19**

**Autoria do Vereador Paulo Cesar da Costa**

Dispõe sobre a divulgação da lista da ordem de espera para vagas nas Creches, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e Escolas de Ensino Fundamental do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação de listas contendo a ordem de espera para vagas nas Creches, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e Escolas de Ensino Fundamental do Município de Vargem Grande do Sul.

Art. 2º As informações a serem divulgadas devem conter o nome do requerente ou responsável, número de protocolo, data e hora da inscrição na unidade pretendida e posição na fila de espera.

Art. 3º A lista de que trata o art. 1º deverá ser afixada em local visível, de fácil acesso, em todas as unidades escolares municipais e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal manterá atualizada a lista de espera, modificando-a sempre que houver alteração na disponibilidade de vagas.

Art. 5º Em caso de desistência da vaga pretendida, o solicitante deverá comunicar ao Departamento Municipal de Educação ou à unidade escolar.

Art.6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de maio de 2019.

**AMARILDO DUZI MORAES**

 Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de maio de 2019.

**TALITA DE CÁSSIA MORAES**